

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 11/2024

Reunião ordinária de 23 de maio de 2024

-----Aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e doze minutos. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 3 056 105,29 € (três milhões cinquenta e seis mil cento e cinco euros e vinte e nove cêntimos). -----

-----Operações não orçamentais: 477 862,76 € (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou os restantes membros do órgão executivo ter acontecido na semana em curso o ato de **abertura das propostas no âmbito do processo de contratação de empréstimo**

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

bancário de médio/longo prazo, cuja autorização prévia havia sido submetida pela câmara municipal à aprovação da assembleia municipal.-----

-----Por sua vez o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, congratulou o **atleta Miguel Monteiro, da Casa do Povo de Mangualde**, que se sagrou vice-campeão do mundo nos WPA e conquistou a medalha de prata, em Kobe, no Japão. Depois disse pretender registar e destacar, de forma lamentável, a ausência de delegados da concelhia do partido político PSD nas reuniões para a **escolha dos membros das mesas de voto** do ato eleitoral a realizar em 09 de junho - Eleições Europeias 2024. Justificou fazer este lamento não enquanto responsável partidário, mas sim enquanto membro do órgão executivo do município de Mangualde, porque é a câmara municipal que localmente organiza os atos eleitorais e foi com muita dificuldade que no corrente ano decorreu a organização das referidas mesas para as eleições, pela total ausência de delegados do partido político PSD, em todas as reuniões para a escolha dos membros de mesa. Proseguiu dizendo que um partido que é democrático e que “boicota” o expoente máximo do exercício democrático não pode deixar de ser condenado e alegou ser esta manifestação/adjetivação da sua inteira responsabilidade. Mencionou também a dificuldade de gestão do problema criado pela ausência de delegados do partido político PSD na organização conjunta deste ato eleitoral. Entretanto argumentou que podem existir vários tipos de manifestação política, porém, quando se trata de eleições, uma das conquistas do 25 de abril, que considera ser o expoente máximo da liberdade e de um Estado de Direito Democrático, fazer “boicote” a esta mesma conquista democrática e de liberdade, é manifestar um total desrespeito por aquilo que foi conquistado há 50 anos, pela liberdade de expressão e pela liberdade de viver num estado democrático, por isso não poderia deixar de manifestar o seu profundo desagrado e descontentamento por aquilo a que se assistiu, que criou verdadeiros problemas à câmara municipal de Mangualde na organização do ato eleitoral e que também criou problemas aos partidos políticos intervenientes nessa mesma organização. Disse ainda lamentar profundamente que esta situação tivesse acontecido e alegou não estar minimamente preocupado com os eventuais motivos/razões por que aconteceu, contudo gostaria que não voltasse a repetir-se no futuro próximo e neste caso o PSD deu uma prova clara de que apenas deve defender-se algo quando dá jeito. Porém, não pode valer tudo e tendo em conta que as eleições são sempre o expoente máximo da democracia, não podia ter acontecido o que se passou.-----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse associarem-se à felicitação dirigida o **atleta Miguel Monteiro, da Casa do Povo de Mangualde**, alargada

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

à entidade que ele representa e ao seu treinador. No que respeita à questão suscitada pelo senhor vice-presidente no âmbito da ausência de delegados do partido político PSD nas reuniões para a **escolha dos membros das mesas de voto**, alegou ser esta matéria da competência das estruturas e que estas responderão, porque os atuais vereadores apenas respondem pela coligação “Juntos por Mangualde” e que este aspeto que lhes passa ao lado, porém as estruturas lá terão as suas razões e se entenderem dar explicações será matéria da sua responsabilidade. Entretanto suscitou questões sobre diferentes matérias. Assim, começou por questionar quando iniciou e o que está previsto no âmbito do **projeto “Descobre e Aprende em Viseu Dão Lafões” da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões**, que visa dar a conhecer locais de especial interesse pedagógico nos catorze municípios, sendo que relativamente a Mangualde aparecem referidas/os a empresa Stellantis, o Patronato - Pastelaria do Complexo Paroquial de Mangualde, o Palácio dos Condes de Anadia e ainda a aldeia de Tibaldinho. Relativamente ao **concurso público para requalificação do Parque Urbano Ana de Castro Osório**, na Avenida Senhora do Castelo, na cidade de Mangualde, alegou deduzir ser um projeto interessante e questionou o que está previsto e qual o plano pretendido pela câmara municipal para início e eventual conclusão desta obra; No que respeita ao processo de ajuste direto relativo ao **espetáculo musical com o grupo “Resistência”**, disse depreender estar relacionado com as Festas da Cidade, porém questionou quem é o gestor do contrato e se o valor contratualizado incluiu o serviço de catering e alojamento. Fez também referência ao **protocolo celebrado com a Autoridade Tributária no âmbito dos processos de execução fiscal** e questionou se existe algum balanço ou feedback de resultados mais concretos. No que respeita aos contratos de prestação de serviços alegou que deveria ser implementada como **prática corrente a supervisão e auditorias por parte do gestor do processo**, conforme referido no caderno de encargos e no contrato, por uma questão de monitorização. Mencionou ainda as **intervenções da E-Redes na zona urbana** e alegou considerar ser importante o acompanhamento deste tipo de intervenções por parte dos serviços municipais, nomeadamente em zonas que foram objeto de concurso público de execução há relativamente pouco tempo, conforme justificou. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, retomou a palavra para comentar a questão política relacionada com a ausência de delegados do partido político PSD nas reuniões para a **escolha dos membros das mesas de voto**. Alegou compreender que a resposta tenha de ser dada pela estrutura política do PSD, porém não conseguia compreender os senhores vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde”, apoiados pelo PPD/PSD e pelo CDS-PP. Disse também perceber a postura

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

dos elementos do PSD nos últimos tempos, que varia conforme dá jeito. No entanto, na sua modesta opinião, enquanto os senhores vereadores forem apoiados pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, estão intrinsecamente ligados a tudo o que é feito pelo Partido Social-Democrata, estar a subverter isto é estar a subverter os princípios da política, a não ser que haja uma manifestação pública de desagrado ou de desvinculo do caminho que o PSD está a fazer. Por isso, voltou a justificar ter falado não na qualidade de membro do Partido Socialista, mas sim na qualidade de vice- presidente da câmara municipal, que teve um problema gravíssimo na organização destas eleições.

-----A senhora vereadora Dr.^a Fernanda Monteiro, alegou que os vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” não foram contactados e questionou como decorre o processo habitual. -----

----- O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que os processos das eleições obedecem a normas estabelecidos pela Comissão Nacional de Eleições (CNE), que os partidos políticos sabem quais são as suas obrigações e quais os prazos que têm de cumprir, contudo, lamentando profundamente a ausência de delegados do PSD nas reuniões para a escolha dos membros das mesas de voto e que criou grandes transtornos à organização do ato eleitoral, aos serviços da câmara municipal para organizar as mesas de voto e aos próprios partidos políticos, porque se não fosse a articulação estreita entre si e o senhor vereador Dr. António Silva teriam existido muitas dificuldades para constituir as mesas de voto, conforme justificou. Voltou a dizer compreender que terá de ser a estrutura partidária do PSD a justificar, porém, nada desvincula os senhores vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde”, do projeto político do PPD/PSD até que haja uma manifestação clara sobre isso.-----

-----O senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, argumentou saber distinguir o que é a estrutura partidária, o que é uma coligação e como é que foram eleitos os vereadores da coligação “Juntos por Mangualde” para o órgão executivo, sendo esta posição assumida claramente, porém, também lhe causa alguma confusão que habitualmente para as eleições europeias seja criado todo este frisson, o que não acontece quando são eleições autárquicas ou legislativas. Assumiu claramente estarem no órgão executivo como vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” e não estão a representar o PSD, sendo estes assuntos da responsabilidade da estrutura, estando sobretudo no órgão a representar os interesses de todos os mangualdenses, não sendo admissível que alguma postura política viesse contrariar uma decisão em benefício de Mangualde, porque nesse caso assumiriam claramente uma posição em benefício de Mangualde. -----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

----- O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que sobre essa matéria todos os membros do órgão executivo teriam a mesma posição em defesa dos interesses de Mangualde. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que no caso em apreço cada partido político deverá assumir a sua responsabilidade, reiterando terem sido eleitos vereadores pela coligação “Juntos por Mangualde” e não por um partido político. -----

-----A senhora vereadora Dr.ª Fernanda Monteiro, defendeu a coligação “Juntos por Mangualde” foi apoiada pelos partidos políticos PPD/PSD e pelo CDS-PP.-----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. António Silva, mencionou que já nas eleições legislativas o Partido Social Democrata apareceu apenas a “meio tom”. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, alegou ainda que se tivessem sido contactados poderiam ter prestado a colaboração possível, apesar de entenderem ser este procedimento da competência dos partidos políticos e não se reverem neste tipo de intervenção. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, disse considerar lamentável a posição do Partido Social Democrata e afirmou concordar com as declarações do senhor vice-presidente da câmara municipal, quando está em causa um partido com a história do PSD, com uma carga enorme e com o aparelho/estrutura que tem, não fazendo qualquer sentido a situação que se verificou, que no seu entendimento resulta da falta de organização e da conflitualidade que existe dentro da comissão política concelhia do partido.-----

----- O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou ainda ter abordado este assunto no período antes da ordem do dia da reunião da câmara municipal porque, face à situação verificada, a responsabilidade máxima pela organização do ato eleitoral é do senhor presidente da câmara municipal.-----

-----Depois a senhora vereadora Dr.ª Fernanda Monteiro, justificou ter sido eleita e representar a coligação “Juntos por Mangualde” e essa coligação foi apoiada pelos partidos políticos PPD/PSD e CDS-PP, pelo que, não responde por qualquer partido político, pelo que sabe não se trata de modo nenhum de uma forma de “boicote” às eleições, mas sim que a comissão política concelhia do PSD terminou o respetivo mandato em dezembro e que as eleições vão realizar-se em 01 de junho, verificando-se neste momento uma vacatura, de qualquer modo esse facto não iliba o partido das respetivas responsabilidades nos atos eleitorais e qualquer órgão, enquanto não ocorre nova eleição, mantém-se em gestão, sendo esta a sua opinião e tendo conhecimento de que as credenciais foram enviadas pela comissão/delegação distrital do partido,

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

desconhecendo quem as recebeu e qual foi o encaminhamento dado. Reiterou poder ter prestado a sua possível colaboração neste processo se tivesse sido contactada para o efeito.

-----Entretanto prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito da questão relativa à apresentação de delegados pelos diferentes partidos políticos para membros das mesas de voto. -----

-----Seguidamente retomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, para abordar algumas das suas preocupações no que tange à sustentabilidade e ambiente e voltou a mencionar a questão da **habitação degradada do concelho**, também numa perspetiva ambiental. Referiu que aquilo que propugnava que a câmara municipal também fosse observando para a questão de facto das zonas degradadas da cidade e do concelho, dos apoios que existem ao nível do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para a reabilitação de determinado tipo de edificações, da parte social e do apoio que a câmara municipal pode atribuir sobretudo a idosos e no que respeita à informação jurídica, aos programas de candidatura e até à elaboração de projetos que possam potenciar a reabilitação de algumas casas, considerando ser esta matéria importante e convém tentar aproveitar os fundos comunitários que existem para que a população do concelho possa ser ajudado nesta matéria, sobretudo os mais carenciados, com menos mobilidade e com menos informação e conhecimento, como é o caso dos idosos. Por outro lado defendeu que o município deve continuar a preocupar-se com a **valorização e recuperação das praças públicas de alguns lugares da cidade e das aldeias** que carecem de uma efetiva reabilitação e voltou também a recordar de uma maior **valorização das entradas e das saídas da cidade e do concelho** e na eventual mensagem que se pode transmitir nestes locais, alegando que o município poderá neste caso melhorar a imagem do concelho e da cidade, tornando-a mais atrativa e mais harmoniosa. Depois voltou a questionar o executivo sobre a **monotorização da qualidade do ar**, se está a ser desenvolvido algum trabalho ou algum projeto relacionado com a qualidade do ar e sua monitorização. Mencionou novamente a temática da **cobertura arbórea, o corte de árvores e a reabilitação de espaços públicos do concelho**, sem pretender desenterrar questões sobre o corte de árvores, mas sim para suscitar o debate desta preocupação, porque Portugal será o quinto país do mundo que terá perdido mais cobertura arbórea, conforme justificou, por isso considerando que deverá ser criado um plano global para o concelho que vise recuperar a cobertura arbórea que foi perdida ao longo dos últimos anos e apostar num caminho que permita superar as metas estabelecidas mundialmente, cujo rácio é de três árvores adultas por cada cidadão em cada cidade. No âmbito desta matéria defendeu a elaboração de um regulamento municipal que salvguarde situações como o corte abusivo de árvores ou o corte desaconselhável de árvores, zonas de corte proibido,

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

a construção de parques florestais, tendo ainda suscitado questão sobre o desaparecimento do pinheiro e se já foi feito algo no combate a este problema. Numa perspectiva de planeamento do município para um modelo de desenvolvimento urbano ambientalmente sustentável, mencionou o **Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC)** e questionou se já existe algum projeto ou relatório sobre este tema e questionou igualmente a existência de um **Plano de Ação Local para a Biodiversidade**. Justificou ainda que estes temas devem estar agenda municipal e começar a desenvolver, alegando desconhecer se já existe algum trabalho feito sobre estes temas. -----

-----Por sua vez e a propósito da intervenção do senhor vereador Dr. António Silva, a senhora vereadora Dr.^a Fernanda Monteiro, argumentou que efetivamente ao nível dos jardins e parques públicos da cidade Mangualde está de parabéns, porém considera que ao nível da **sinalização se verifica um impacto/poluição visual negativo/a**, devendo ser encontradas soluções estéticas, conforme justificou. Depois alertou também para o mau funcionamento do serviço de distribuição do correio pelos CTT que, não sendo um assunto da competência da câmara municipal, é um problema que se verifica em todo o concelho, devendo a câmara municipal tomar uma posição e fazer sentir junto desta empresa a necessidade de ser efetuada uma distribuição diária da correspondência nas aldeias, porque a atual situação está a causar impactos gravíssimos na vida das pessoas, com substanciais atrasos na entrega da correspondência, desde a marcação de consultas médicas, a notificações para pagamentos, notificações do Centro de Emprego e Formação Profissional, pensões de reforma, etc., conforme justificou. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou já ter falado duas vezes com o senhor diretor dos correios de Mangualde e que também já foi efetuada uma exposição escrita relativamente a esta situação, contudo, tratando-se de uma empresa privada, a opção que resta ao município é reclamar, conforme tem sido feito e que irá voltar a acontecer. -----

-----Depois retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para prestar informação relativa a algumas das questões suscitadas pelos senhores vereadores. Relativamente ao **concurso público para requalificação do Parque Urbano Ana de Castro Osório**, em Mangualde, informou que foram apresentadas dez candidaturas mas apenas foram entregues três propostas com valor, que estão a ser analisadas pelos serviços técnicos, seguindo-se a fase de adjudicação do concurso, que tem um prazo de execução de 180 dias. No que respeita ao **concerto dos “Resistência”**, informou que o valor contratualizado respeita apenas ao pagamento do espetáculo, não estando incluído o custo da estada e refeições, sendo o gestor do contrato o Dr. Rui Marques. Quanto à questão relativa **prática corrente de supervisão e auditorias por**

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

parte do gestor dos processos de prestação de serviços informou ser elaborado relatório e verificado o acompanhamento por parte do gestor do processo sobre os serviços prestados ao município. Sobre o tema da **habitação degradada no concelho/zonas degradadas** informou que o município está a aproveitar as oportunidades do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), mas não sendo suficiente para dar resposta a todas as zonas degradadas. No âmbito da Estratégia Local de Habitação realçou os financiamentos que o município já garantiu até à presente data, no valor aproximado de três milhões de euros para a **reabilitação de habitação municipal**, e comunicou que até ao final do mês de junho o município irá avançar para a consignação da obra do Bairro Municipal da Gândara, nas condições que explicou. Referiu também que já foi entregue no município o termo de aceitação do financiamento de cerca de um milhão de euros para a obra do **Centro de Saúde de Mangualde** e justificou que o projeto dos Bairros Comerciais Digitais irá permitir melhorar o aspeto visual da área urbana da cidade. Adiantou ainda que até ao final do próximo mês irá iniciar a **execução da obra na rua Combatentes da Grande Guerra**, no troço entre a ligação com a Avenida da Senhora do Castelo e a rua da Prova, cujo prazo de execução é de 180 dias e que visa sobretudo resolver o grave problema das águas pluviais naquele local. Depois e em resposta às preocupações do senhor vereador Dr. António Silva, referiu que a contratação do já mencionado empréstimo bancário irá permitir avançar com uma obra também fundamental, designadamente a **ligação da Lavandeira/rua Combatentes da Grande Guerra – Pingo Doce até ao Lidl**, na principal entrada da cidade de Mangualde, encontrando já em fase de execução a obra na rua da Lavoeira/Lavandeira, outra importante artéria da cidade. Prosegui dizendo que neste momento se encontra em fase de finalização o **projeto de requalificação da estrada de Vila Seca/Mareco/Travanca** e está também a ser preparado o projeto da **estrada de ligação entre Gandufe/Espinho**. No âmbito da reabilitação dos espaços verdes, informou que para além da consignação do **parque urbano da cidade**, encontra-se prevista para o próximo mês de julho a **abertura oficial ao público do jardim da Quinta D. Leonor**, estando neste momento os serviços municipais a realizar obras no edificado existente e a efetuar o tratamento de árvores no interior deste espaço. Por último e no que respeita à **senalização da cidade**, referiu ser esta uma grande preocupação e prioridade do executivo, que neste momento os serviços técnicos estão a consultar o mercado no sentido de poder ser elaborado um plano de sinalização que possa transmitir um aspeto de urbanidade à cidade, tendo ainda comentado e manifestado a sua preocupação no que respeita ao serviço de distribuição do correio pelos CTT.-----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----Entretanto o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, havia comentado que a intervenção na rua Combatentes da Grande Guerra, no troço entre a Avenida da Senhora do Castelo e a rua da Prova, deverá ser bem planeada e bem divulgada junto da população, porque se trata de uma artéria estruturante de acesso à cidade. -----

-----Depois a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, começou por dizer associar-se à **felicitação do atleta Miguel Monteiro** por mais uma vitória e justificou mais uma vez que a medalha de mérito municipal foi muito bem entregue, sendo esta congratulação extensiva a seu treinador João Amaral e à Casa do Povo de Mangualde. De seguida partilhou e enalteceu o trabalho da **Comissão Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)** de Mangualde, na pessoa do senhor presidente da Comissão pelas atividades realizadas ao longo do mês de abril para alertar para a prevenção dos maus-tratos nas crianças e jovens. Defendeu ainda que as CPCJ devem ser repensadas com outra estratégia e outro método, porque funcionam em termos de voluntariado, o que poderá não ser tão eficaz como pretendido, sendo necessários profissionais a tempo inteiro para permitir um melhor e imediato acompanhamento às crianças e respetivas famílias, conforme explicou. Congratulou ainda todos os membros da Comissão Restrita e da Comissão Alargada de Mangualde, pelo trabalho que fazem durante todo o ano em prol das crianças e reiterou as felicitações durante o mês de abril que culminou com uma caminhada com mais de setecentos alunos do Agrupamento de Escolas de Mangualde para construção do Laço Azul, sem esquecer também a participação de idosos de IPSS do concelho que também foram envolvidos neste projeto, conforme comentou. No âmbito da questão da habitação informou estar a ser elaborada a **Carta Municipal de Habitação** que consiste num diagnóstico sobre a habitação no concelho de Mangualde. Ainda em termos de habitação, a senhora vereadora dissertou um pouco sobre o que se está a fazer a este nível, nomeadamente candidaturas e regulamentos de suporte. Justificou que o município se preocupa com a habitação indigna, daí ter sido efetuada candidatura à Estratégia Local de Habitação/1.^o Direito, foi também submetida candidatura do Bairro Municipal da Gândara, que a curto prazo entrará em obras e em março último foi submetida a candidatura do Bairro da Nossa Senhora do Castelo. Prestou ainda informação referente aos procedimentos e prazos de execução das obras do Bairro Municipal e do realojamento das pessoas que nele residem. Também em termos de apoio à habitação, falou sobre a atribuição de apoios concedidos pela câmara municipal ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, cujos pedidos são enquadrados em conformidade com o regulamento pelos serviços de ação social, até ao montante máximo de 5 000,00 € (cinco mil euros), porém, neste momento está em análise o aumento do referido apoio. Por último e

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

também em termos de habitação, destacou e elogiou o serviço prestado pelo **setor do urbanismo**, face à mudança legislativa do Simplex e aos poucos recursos humanos de que dispõe. Elogiou o esforço e o empenho dos colaboradores para garantir a continuidade da apreciação dos processos de obras sem interrupções ou grandes tempos de espera no que concerne aos licenciamentos e outras novas situações. Depois deu nota aos restantes membros do órgão executivo de que o promotor do loteamento de Santiago de Cassurrães, depois de notificado pelos serviços municipais, comprometeu-se a executar as obras em falta no loteamento até 30 de setembro de 2024. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, começou por dizer que, enquanto cidadão com responsabilidades políticas no concelho de Mangualde, subscrevia o intervenção do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, relativamente à ausência de um partido político com grandes responsabilidades no país, condenando esse facto e considerando essa ausência de irresponsabilidade, sendo inaceitável que isso aconteça em qualquer concelho de Portugal, em particular no concelho de Mangualde. Isto porque, além das posições que cada um possa ter, pessoalmente reprova completamente esta atitude e este comportamento de um partido como o Partido Social Democrata. Depois respondeu à questão suscitada pelo senhor vereador eng.º Joaquim Patrício sobre o **projeto “Descobre e Aprende” da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões**. Informou que este projeto está enquadrado no programa “Valoriza-te” e surge no âmbito do plano inovador de promoção do sucesso educativo, que teve início há cerca de dois/três anos e que visava dar a conhecer aos alunos o património cultural e edificado, mas também aquilo que de bom existe em cada concelho para mostrar aos alunos do território da CIM Viseu Dão Lafões e estes possam conhecer aquilo que realmente existe nesse território, sendo neste momento da responsabilidade da CIM a planificação de todos os transportes para as visitas associadas a este projeto, conforme explicou. No que respeita à questão suscitada pelo senhor vereador Dr. António Silva sobre a temática da **cobertura arbórea, o corte de árvores e a reabilitação de espaços públicos do concelho**, disse que o concelho de Mangualde em termos de arvoredo tem um rácio muito superior face ao número árvores adultas por cada cidadão e que nos últimos cinco anos e apenas no alto concelho foram plantadas mais de duzentas mil árvores, sem considerar os planos de gestão florestal que diariamente dão entrada nos serviços municipais para plantações de diversas árvores, nem o património florestal existente e que todos conhecem. Mesmo na cidade de Mangualde o município tem desenvolvido um trabalho de investimento com a plantação de inúmeras árvores, designadamente na Zona da Lavandeira/Lavoeira, no parque urbano da cidade que está a ser reabilitado, bem como junto ao Bairro Nossa Senhora do Castelo até ao Monte

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

Senhora do Castelo, numa área superior de catorze hectares de plantação nova de árvores e sendo este um investimento efetuado pelo município. Congratulou também o setor privado que também tem efetuado um enorme investimento na plantação de árvores, sobretudo as grandes empresas ligadas ao setor. Relativamente ao **Regulamento Municipal de Arvoredo** informou que este documento á se encontra na plataforma Acingov, aguardando-se a apresentação de propostas pelas empresas que pretendam responder ao procedimento e proceder à respetiva elaboração. Informou também da realização do **1.º encontro das Unidades de Locais de Proteção Civil (ULPC)** na União das Freguesias de Tavares que visa sobretudo ser um dia de formação intensiva para os voluntários que devem ter formação para poderem ser enquadrados e estarem minimamente preparados para contextos/teatros de operações que decorrem no concelho ou em outros concelhos onde prestam ajuda. Fez ainda referência às **comemorações do Dia Mundial da Criança no Monte da Senhora do Castelo**, que irão decorrer no dia 02 de junho, domingo, de forma a permitir a participação de todos os membros da família, conforme justificou. -----

-----Depois o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, esclareceu ainda algumas questões suscitadas pelos senhores vereadores. Relativamente ao **protocolo celebrado com a Autoridade Tributária no âmbito dos processos de execução fiscal** informou ter solicitado aos serviços respetivos para preparem documento e que este será apresentado na próxima reunião do órgão executivo. No que respeita às **intervenções da E-Redes na zona urbana** referiu ter sido realizada uma reunião de trabalho tendo o executivo e os serviços municipais manifestado as respetivas preocupações em relação ao território e em relação a algumas intervenções que têm de ser efetuadas, sendo estas acompanhadas pelos serviços técnicos, conforme explicou. Em relação ao impacto causado pela **sinalética existente na cidade** complementou a informação prestada pelo senhor presidente da câmara municipal dizendo que vai ser efetuado estudo nesta área, sendo necessário separar a sinalética de transito que irá manter-se, porque decorre da legislação rodoviária, da sinalética rodoviária e sendo nesta que deverá ser a intervenção em função dos critérios que forem estabelecidos, conforme justificou. Depois em relação à **monotorização da qualidade do ar** e no seguimento dos esclarecimentos prestados sobre esta matéria na reunião anterior, disse ser este um eixo que consta do projeto da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no âmbito de candidatura que irá ser efetuada às plataformas e aos verticais de “Smart Cities”, sendo vários os eixos e será necessário avaliar se o eixo da qualidade do ar é ou não relevante para regiões de baixa densidade, como é o caso da cidade de Mangualde. Informou também que se encontram efetivamente a ser preparado/elaborado um conjunto de

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

planos, encontrando-se em fase final de preparação o Plano de Ação para as Alterações Climáticas, um plano intermunicipal que foi articulado com os serviços municipais da área da floresta e da área do ambiente, tendo sido recentemente recebido o documento final para validação e brevemente esse documento será apresentado aos senhores vereadores. Está igualmente a ser preparado o **Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC)** tendo já recebido o relatório preliminar final do documento para poder ser validado e implementadas todas as ações previstas neste documento, conforme explicou. Referiu que também o **“Roteiro para a Descarbonização”** se encontra em fase de contratualização e que vai permitir ao município de Mangualde ter objetivos muito claros em relação à neutralidade carbónica até 2050, sendo previsto um conjunto de ações a desenvolver para o efeito. Mencionou ainda que neste momento está a ser desenvolvido um **Plano Municipal de Contingência para Períodos de Seca**, que justificou ser muito importante face à irregularidade da pluviosidade causada pelas alterações climáticas, conforme explicou. Concluiu dizendo que todos estes documentos/planos também podem interligar-se com aquele que poderá ser o **Plano de Ação Local para a Biodiversidade**, que ainda não está a ser feito, porém sendo este conjunto de documentos importantíssimo para serem atingidas as metas para a sustentabilidade. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 09 de maio de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2023/2024 - PROCESSO 2023/300.10.005/1894**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 10223, de 19 de abril de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Aprovação pela Exma. Câmara da Terceira Adenda ao Protocolo de Transporte Escolar com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha – 2023/2024. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas e devido ao encerramento por parte da Ministério da Educação de alguns estabelecimentos de ensino (1.º CEB/Pré-escolar) têm vindo a assegurar o transporte diário dos alunos do (1.º CEB/Pré-escolar). -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Após a aprovação do protocolo, em reunião de Câmara, em 31 de agosto de 2023, surgiu um novo pedido de transporte da localidade de Abrunhosa-a-Velha para o J.I. de Matados, entendeu esta Câmara viabilizar o pedido, com efeitos a 16 de abril de 2024.

-----Pelo exposto e para retificação do mencionado protocolo, somos a alterar a redação da alínea e) da sua cláusula I, passando a ter o seguinte conteúdo: -----

-----a) Assegurar o transporte/dia de 5 alunos para o J.I. de Matados, sendo que, 2 são da localidade de Abrunhosa-a-Velha, 1 de Torre de Tavares e 2 da localidade de Vila Mendo de Tavares. -----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da Lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Documentos que acompanham a proposta: Minuta da adenda do protocolo, ficha de cabimento e ficha de compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta da terceira adenda ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, considerando a justificação das mencionadas alterações no âmbito do transporte escolar, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O DÁ GÁS CLUBE DE MANGUALDE - PROCESSO 2024/850.10.002/8**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12703, de 20 de maio de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Proposta de deliberação para aprovação do contrato programa de desenvolvimento desportivo – ano 2024 – com o Dá Gás Clube de Mangualde.-----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----Considerando que:-----

-----a) é indispensável enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto; -----

-----b) urge acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução; -----

-----c) é necessário permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo; -----

-----d) é indispensável reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas; -----

-----e) é imprescindível assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos; -----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano 2024 com o Dá Gás Clube de Mangualde, nos termos e condições dos documentos em anexo.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Nos termos da lei constitui uma das atribuições das Autarquias Locais promover o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente o acesso ao exercício físico e ao desporto. O Dá Gás Clube de Mangualde desenvolve a prática do desporto motorizado, representando o concelho de Mangualde com brilho por toda a região e a nível nacional. É indubitavelmente uma atividade que importa manter, apoiar e desenvolver.-----

-----É fundamental desenvolver, de forma regular e sistemática o apoio à prática da atividade desportiva criando as bases para um futuro melhor e menos oneroso para as entidades públicas.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea u), do nº1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos do art.º 8º, conjugado com o nº1, do art.º 16º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da Lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Contrato programa de desenvolvimento desportivo;-----

-----Ficha de cabimento nº 53246;-----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----Ficha de compromisso nº 55052.”-----

-----Na reunião e no âmbito da presente proposta de deliberação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou que os pedidos de apoio apresentados pelas diferentes entidades do concelho são aprovados desde que cumpram os requisitos para o efeito, não sendo critério para qualquer atribuição de apoio que o organismo A, B ou C se encontra conotado com alguma força política, isto porque todas as associações prestam um bem ao concelho, conforme justificou. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, disse concordar com o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, contudo devendo ser medida a justiça e a proporcionalidade de cada apoio solicitado, devendo existir um equilíbrio e um critério justo, conforme também justificou. -----

-----Relativamente a esta matéria relacionada com os apoios às associações, aos movimentos culturais, desportivos e sociais o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, alegou ficar extremamente incomodado quando por vezes ouve que determinadas entidades ou associações recebem apoios do município porque são conotadas com forças político-partidárias. Isto porque atualmente quem está no movimento associativo muitas vezes abdica da sua vida pessoal e de forma voluntária, devendo este facto ser valorizado e depois também porque, sendo Mangualde um meio/concelho pequeno, é natural que quem está no exercício de funções autárquicas tenha relações de proximidade com quem dirige as associações locais. Disse ainda considerar que a pior coisa que pode acontecer é pretender “colar” quem está no exercício de funções no movimento associativo, desportivo, cultural e social a questões políticas, porque isso é um ataque às pessoas que o fazem de forma voluntária, pelo que pretendia registar que não se revê, não compactua e não concorda com este tipo de insinuações, tendo todos a obrigação de combater este facto, caso contrário irá chegar o dia em que ninguém vai estar disponível para assumir e exercer funções nas associações e coletividades porque são automaticamente conotados com uma força política.-----

-----Por sua vez também a senhora vereadora, Dr. Fernanda Monteiro, disse concordar com a intervenção do senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, ou seja, existe um regulamento que estabelece as condições para qualquer entidade associativa se possa candidatar, quer seja de ordem cultural, social ou desportiva, conforme justificou. Alegou ainda que a conotação política associada às pessoas que se encontram em funções nos órgãos sociais destas entidades é uma questão que não cabe ao órgão executivo apreciar.

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, designadamente ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o ponto 1, do art.º 16º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano 2024 a celebrar entre o município de Mangualde e o Dá Gás Clube de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----APROVAÇÃO DE MINUTA DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO PAIS EM REDE, NÚCLEO DE MANGUALDE NO DOMÍNIO DA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROCESSO 2024/650.10.401/1-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 12480, de 16 de maio de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----"Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do Protocolo onde consta um apoio financeiro mensal de 500€. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Pretende-se com a renovação deste protocolo institucionalizar um trabalho de cooperação no domínio da inclusão das pessoas com deficiência desenvolvendo-se o

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

mesmo sob o princípio do aproveitamento das potencialidades das partes, numa perspetiva de atuação complementar, no âmbito da promoção da pessoa com deficiência e na melhoria da sua qualidade de vida. -----

-----A renovação da parceria entre a Câmara Municipal e a Pais-em-Rede, Associação – Núcleo de Mangualde viabiliza as atribuições do Município, na defesa dos direitos dos cidadãos e, na prestação de serviços em parceria com as entidades competentes, consubstanciando-se na criação de condições efetivas de inclusão das pessoas com deficiência, através de acompanhamento técnico, monitorização, realização de oficinas, de pais e formação de docentes, entre outros projetos. -----

-----O Município tem implementado e desenvolvido instrumentos de política pública que garantem o pleno exercício dos direitos de cidadania inerentes a qualquer membro da sociedade, contribuindo decisivamente para um maior reforço da inclusão social e uma maior participação cívica em todas as vertentes da vida comunitária por parte de todas as pessoas, mas com especial enfoque por parte das pessoas com deficiência. Neste seguimento, a autarquia tem um importante papel na eliminação das barreiras promovendo, na prática, a inclusão das pessoas com deficiência no respeito pelos seus direitos. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

----- Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025 - Lei n.º 159/99, de 14 de setembro. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Site.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta de protocolo.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a renovação do protocolo com a Associação Pais em Rede - Núcleo de Mangualde. Elogiou também o trabalho da associação, justificou o apoio mensal a atribuir e informou do trabalho conjunto que neste momento está a ser desenvolvido com a ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, numa resposta efetiva às pessoas com deficiência, adultos e em contexto de trabalho. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta de renovação do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Pais em Rede - Núcleo de Mangualde, referente a atribuição de um apoio financeiro mensal de 500,00€ (quinhentos euros), devendo os serviços

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----APROVAÇÃO DE MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE (AHBVM) PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE NO QUE RESPEITA AO PROJETO DO HELIPORTO - PROCESSO 2024/150.10.500/4 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 12666, de 17 de maio de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----"Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, propõe-se que a Exm^a Câmara aprove a minuta de protocolo a celebrar entre este Município e a AHBVM, que se anexa. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando: -----

-----A - Que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da proteção civil e proteção da comunidade, nos termos do n.º 1 e n.º 2, alínea j) do artigo 23.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

-----B - Sem prejuízo das demais competências legalmente atribuídas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----C - Que os corpos de bombeiros são agentes de proteção civil que desempenham um papel determinante, designadamente na proteção de socorro as populações, reconhecendo se, por conseguinte, que o seu equipamento é uma medida fundamental ao desenvolvimento da sua capacidade operacional e, bem assim, ao desempenho das missões que lhe estão atribuídas;-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...)*";-----

-----Nos termos da alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no âmbito da proteção civil;-----

-----De acordo com o teor da alínea v) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "compete ao presidente da câmara municipal dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal da proteção civil (.)".-----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Minuta de Protocolo;-----

----- Fichas de cabimento e compromisso."-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou a necessidade de licenciamento do heliporto que já existe no quartel da Associação dos Bombeiros, que obriga a um procedimento que já se encontra a decorrer, sendo importante ter o heliporto licenciado atendendo à proximidade da A25 e da Linha da Beira Alta, de forma a permitir melhorar a capacidade de resposta em termos de socorro, conforme explicou.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse considerar ser uma mais-valia para a região e para o concelho o licenciamento deste heliporto, sendo fundamental e importante.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. António Silva, disse nada ter contra a decisão proposta, pelo contrário, mas pretendendo deixar que a sua opinião sobre matéria dos Bombeiros vai no sentido de que têm de evoluir para um nível profissional e não se manter o atual conceito de bombeiros voluntários, conforme justificou.-----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, acrescentou que atualmente o município de Mangualde já tem integradas no quartel da Associação de Bombeiros três equipas de intervenção prioritária, habitualmente designadas por EIP e que garantem uma resposta profissional e permanente durante 24 horas/dia, exceto sábados e domingos, porque para também garantir o serviço nestes dias seria necessária mais uma EIP, conforme justificou.

-----A questão da profissionalização dos bombeiros foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, designadamente ao abrigo do disposto nas alíneas j), do n.º 2, do art.º 23.º e o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde (AHBVM) para apoiar financeiramente no que respeita ao projeto do heliporto, designadamente no âmbito da respetiva certificação e autorização de exploração, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----APROVAÇÃO DE MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE (AHBVM) REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SOCORRO – TIPO B (ABSC) - PROCESSO 2024/150.10.500/5 -----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 12695, de 17 de maio de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, propõe-se que a Exmª Câmara aprove a minuta de protocolo a celebrar entre este Município e a AHBVM, que se anexa.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando:-----

-----A - Que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da proteção civil e proteção da comunidade, nos termos do n.º 1 e n.º 2, alínea j) do artigo 23.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

-----B - Sem prejuízo das demais competências legalmente atribuídas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----C - Que os corpos de bombeiros são agentes de proteção civil que desempenham um papel determinante, designadamente na proteção de socorro as populações, reconhecendo se, por conseguinte, que o seu equipamento é uma medida fundamental ao desenvolvimento da sua capacidade operacional e, bem assim, ao desempenho das missões que lhe estão atribuídas;-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...)";-----

-----Nos termos da alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no âmbito da proteção civil;-----

-----De acordo com o teor da alínea v) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "compete ao presidente da câmara municipal dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal da proteção civil (.)".-----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

----- Minuta de Protocolo; -----

----- Fichas de cabimento e compromisso." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que o município se disponibilizou para fazer parte da solução e apoiar a aquisição de uma Ambulância de Socorro, porque a existente já não reúne as condições de segurança necessárias, sendo certo que está também a promover diligências no sentido de poder também ser adquirido um veículo urbano de combate a incêndios (VUCI), não o município mas sim a corporação dos bombeiros, conforme justificou.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, defendeu que os utentes não deverão ser penalizados com esta aquisição e justificou que neste momento, quando é solicitada uma ambulância aios bombeiros, há custos para o utente. Neste caso, sendo atribuído um subsídio pelo município para aquisição da ambulância, a direção dos bombeiros deverá também rever os mencionados custos cobrados aos utentes, principalmente no âmbito da utilização deste novo equipamento, conforme justificou. --

-----A questão da necessidade de revisão dos custos cobrados pela prestação de serviços em situações de emergência foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, designadamente ao abrigo do disposto nas alíneas j), do n.º 2, do art.º 23.º e o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde (AHBVM), referente à atribuição de apoio de natureza financeira destinado à aquisição de uma Ambulância de Socorro – Tipo B (ABSC), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA FANZONE EURO 2024 A
INSTALAR NO MERCADO MUNICIPAL DE 14 DE JUNHO A 14 DE JULHO -
PROCESSO 2024/150.10.001/6-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 12750, de 20 de maio de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho à Câmara Municipal a aprovação das Normas de Participação da FanZone EURO 2024, a instalar no Mercado Municipal de 14 de junho a 14 de julho, em anexo. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----A FanZone será um espaço dedicado à celebração do futebol e da cultura, proporcionando uma experiência imersiva para todos os participantes. Este evento pretende recriar a atmosfera emocionante de um estádio, reunindo fãs de futebol e entusiastas de todas as idades para desfrutar dos jogos do Euro 2024.-----

-----A FanZone contará com três bares e diversas áreas temáticas decoradas, criando um ambiente festivo e dinâmico que reflete o espírito do torneio. Além disso, haverá apresentações ao vivo de artistas nacionais e locais ao longo do mês, enriquecendo a experiência cultural do evento.-----

-----Entre as atividades oferecidas, os participantes poderão desfrutar de jogos de matraquilhos e outras atividades interativas, garantindo entretenimento para toda a família. -----

-----Destacamos a presença confirmada de artistas como Miguel Gameiro, o comediante Carlos Vidal, DJ Overule, Wanda Stuart, Banda Índice, Capitão Mondego, além de bandas locais e outras figuras de renome nacional. Também contaremos com a "Noite da Cidade FM" e uma semana de publicidade na mesma rádio para promover amplamente o evento.

-----Com o objetivo de garantirmos o sucesso e a segurança dos espetadores e do espaço, o Município elaborou as seguintes normas de participação, que estabelecem as diretrizes e regulamentos para todos os envolvidos. Prevê-se a participação 3 bares para exploração do evento. -----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----Também haverá patrocinadores que irão contribuir com um valor monetário para ativação da sua marca.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

-----**Divulgação:** -----

-----Site do Município e redes sociais.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação;-----

-----Normas de Participação;”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, designadamente ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar as Normas de Participação da FanZone EURO 2024, a instalar no Mercado Municipal de 14 de junho a 14 de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES** -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE PISCINA E PÉRGULA,**

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

NA RUA DA LAVANDEIRA, EM MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)-----

-----Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde - Processo n.º 01/2024/52 -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 15 de maio de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12365, de 15 de maio de 2024, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril, conceder a isenção das taxas, referente à licença para a ampliação de lar de idosos, sita no Largo da Misericórdia, União de freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde.-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando a informação técnica datada de 15.05.2024 e elementos apresentados pela entidade requerente no requerimento 9246, constante do processo 01/2024/52, dos quais se verifica que, é considerada pessoa coletiva de Utilidade Pública, de acordo com os seus Estatutos.-----

-----Fundamentos de direito: -----

----- Alínea b) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril: “As pessoas coletivas de direito público ou utilidade pública que, por legislação especial, beneficiem de idêntico regime.” -----

----- - N.º 3 do art.º 71.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) em vigor, publicado pelo Aviso n.º 21655/2023, em DR, 2ª Série, n.º 218, em 10/11/2023, quanto às normas transitórias, que define que, até à entrada em vigor do novo Regulamento Geral de Taxas e da respetiva fundamentação económico financeira da Tabela de Taxas anexa ao mesmo, ao cálculo das taxas devidas no âmbito da realização de operações urbanísticas aplica-se o disposto no Capítulo IX do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde, publicado no Diário da República n.º 78/2010, Série II de 22 de abril, bem como as taxas previstas na Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação, republicada no Diário da República, n.º 73/2017, Série II de 12 de abril, ambos na sua redação atual.-----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 - Informação técnica datada de 15.05.2024."-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que o pedido em referência está instruído em conformidade com o previsto na alínea b), do n.º 1, do art.º 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), pelo que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos e face aos elementos apresentados, a entidade requerente poderá beneficiar da isenção do pagamento das taxas a pagar no âmbito do processo em referência.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), conceder a isenção do pagamento de taxas no âmbito do processo n.º 01/2024/52, referente ao licenciamento para a construção de piscina e pérgula, na rua da Lavandeira, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----**PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM HABITAÇÃO E SUA AMPLIAÇÃO, SITA NA RUA QUINTA DO MELO - N.º 8, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)**-----

-----**Requerente: José Manuel Henriques Azevedo - Processo n.º 01/2023/86**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 15 de maio de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 12523, de 16 de maio de 2024, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho:-----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----“Ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da ampliação da habitação para telheiro e garagem, referente à Licença para a legalização de alterações numa habitação e ampliação, sita na Rua Quinta do Melo, 8, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: “ - Nos casos de moradias unifamiliares, anexos e muros a edificar, os respetivos afastamentos, alturas e meações, podem, mediante deliberação da Câmara Municipal, ser semelhantes aos do edificado do mesmo tipo se, técnica e urbanisticamente, for devidamente justificado e daí não resultar qualquer prejuízo para o interesse público”, uma vez que a respetiva ampliação não cumpre o estipulado no artigo 34.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), mas sendo apresentada a seguinte justificação: “(...) Posteriormente, o requerente procedeu à execução de uma garagem, a cujo processo foi atribuído o nº 149/2002 e que numa consulta ao Google, imagem de julho 2014, ainda se pode visualizar. A este propósito, acresce ainda referir que mereceu por parte da CM a necessária aprovação. Acontece, porém, que pelo facto de o requerente precisar de alterar aquele edificado, resolveu por si, proceder à sua demolição. (...) Aproveitando a legalização destas alterações, o requerente pretende proceder à ampliação daquela mencionada garagem, que neste particular, implicaria a sua demolição, mas que hoje, por acaso, é já inexistente. Cabe salientar que naquela envolvente, e à semelhança, existem outros testemunhos de construções nos limites que não prejudicando terceiros, muito menos afetam o interesse ou o domínio público”. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 15.05.2024 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2023/86, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

----- N.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação ao requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 15.05.2024.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou o pedido para legalização de alterações numa habitação, para aprovação de ampliação para telheiro e garagem, sendo que, de acordo

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

com a informação emitida pelos serviços técnicos, o processo está devidamente justificado e não se verifica qualquer prejuízo do interesse público. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), aprovar a ampliação da habitação para telheiro e garagem, referente à licença para a legalização de alterações numa habitação e ampliação, sita na Rua Quinta do Melo - 8, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 01/2023/86, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão no âmbito da recente alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) face a este tipo de excecionalidade, uma vez que o procedimento continua a ser o mesmo e os processos são remetidos ao órgão executivo para decisão, não tendo sido considerado aquilo que todos pretendiam, conforme justificou. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou que não sendo regra e porque a lei também o permite, os técnicos sentem-se mais confortáveis com o facto de a decisão ser tomada pelo órgão executivo. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou ainda que aquando da alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) deveria ter sido efetuado um levantamento mais exaustivo das situações que eram exceção no passado e que tinham de ser aprovadas/autorizadas pela câmara municipal, pelo que, continuando agora a ser remetidas ao órgão executivo para decisão, isso significa que o RMUE não deu resposta àquilo que se pretendia, conforme justificou. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, descreveu a forma como decorreu o procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----

-----PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO, COM PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ANEXO QUE SE PRETENDE POSTERIORMENTE LEGALIZAR, SITO AO BAIRRO DO FOJO, SERRA DE ALMEIDINHA – LOTE 34, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

MANGUALDE AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)-----

-----**Requerente: António José Ferreira Garcia - Processo n.º 02/1999/8**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 16 de maio de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12530, de 16 de maio de 2024, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar a aprovação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), pelo facto, da implantação do anexo não cumprir o referido na alínea d) do artigo 22.º do mesmo Regulamento, devendo ter-se em consideração que esta alteração ao loteamento, visa a posterior legalização do anexo, que já estando construído, é admitido pelo requerente, que, “todo aquele terreno e as suas características topográficas apresentam uma forte pendente para tardoz e foi nestas circunstâncias que surgiram os mencionados anexos. Não apresentam qualquer impacto com o exterior, nomeadamente com a via pública que apoia a urbanização. Mais se refere que esta alteração se enquadra com o que demais existe na sua envolvência e não comporta qualquer prejuízo para particulares e muito menos para o público em geral.” -

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 16.05.2024 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 02/1999/8.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

----- N.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação ao requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação técnica datada de 16.05.2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a aprovação da alteração ao loteamento em referência, de forma a permitir a legalização do anexo implantado no lote 34, pelo que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos foram cumpridos todos requisitos e o processo está instruído em conformidade com o previsto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a alteração ao loteamento sito ao Bairro do Fojo, Serra de Almeidinha, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, com proposta de implantação de anexo no lote 34 e que se pretende posteriormente legalizar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), conjugado com a alínea d) do art.º 22.º do mesmo Regulamento, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO LOTE N.º 5 DO LOTEAMENTO DO CASALINHO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE -----

-----Requerente: Carlos Manuel Oliveira Sousa - Processo n.º 19/2005/71 -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 18 de abril e 16 de maio de 2024, que se encontram anexas à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12650, de 17 de maio de 2024, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Deliberar declarar a caducidade do processo de autorização administrativa n.º 19/2005/71 com Alvará de obras n.º 81/2005 emitido a 25/07/2007, com prazo até 25/07/2010, relativo à construção de moradia unifamiliar. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor das Informações técnicas datadas de 18/04/2024 e 16/05/2024, Ata da audiência prévia do interessado e elementos constantes do processo n.º 19/2005/71. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos da alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro RJUE, na sua atual redação.-----

-----Divulgação: -----

-----Notificação ao requerente. -----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Anexo 1 – Informações técnicas datadas de 18/04/2024 e 16/05/2024;-----

-----Anexo 2 – Ata da audiência prévia do interessado.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a necessidade de declaração de caducidade do processo de autorização administrativa em referência, em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 e n.º 5, do art.º 71.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação.-----

----- O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alertou para situação que é referida no processo e que respeita a um eventual acordo para a construção de muros, quando se trata de um loteamento.-----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, remeteu para a informação técnica, na qual é referido que desconhecem o conteúdo do mencionado acordo e solicitam cópia do mesmo para melhor análise.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, mencionou o facto de se tratar de um loteamento promovido pela junta de freguesia.-----

----- A senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, disse ainda ficar registada em ata a questão suscitada pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício relativamente à existência de um eventual acordo para a construção de muros, devendo ser analisada pelos serviços técnicos.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 e n.º 5, do art.º 71.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na atual redação, declarar a caducidade do processo de autorização administrativa n.º 19/2005/71, com alvará de obras n.º 81/2005, emitido a 25/07/2007 e com prazo até 25/07/2010, relativo à construção de moradia unifamiliar no lote n.º 5 do loteamento urbano sito ao Casalinho, na localidade de Cubos, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foram efetuadas as seguintes inscrições para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----FRANCISCO JOSÉ MARQUES FARO - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM REPRESENTAÇÃO DE ABAIXO-ASSINADO QUE ANEXA, PARA DISCUSSÃO DE PETIÇÃO PÚBLICA PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL DE LIGAÇÃO ENTRE AS LOCALIDADES DE SANTA-LUZIA E SANTO AMARO - PROCESSO 2024/150.10.701/10-----

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Francisco José Marques Faro, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como entrada n.º 10728, em 10 de maio de 2024, para intervenção na reunião da câmara municipal em representação de abaixo-assinado que anexa, para discussão de petição pública para alargamento da estrada municipal de ligação entre as localidades de Santa-Luzia e Santo Amaro. -----

-----Na reunião verificou-se que o senhor Francisco Faro não se encontrava presente, tendo o senhor presidente da câmara municipal justificado que em data anterior foi realizada reunião para apreciação do assunto objeto do pedido de intervenção, designadamente o alargamento da estrada municipal de ligação entre as localidades de Santa-Luzia e Santo Amaro, porque a população considera que aquele troço é muito estreito e por questões de segurança deveria ser alargado. -----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----ARMANDO DE ALMEIDA REBELO - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM REPRESENTAÇÃO DE ABAIXO-ASSINADO QUE ANEXA, PARA DISCUSSÃO DE PETIÇÃO PÚBLICA PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL DE LIGAÇÃO ENTRE AS LOCALIDADES DE SANTA-LUZIA E SANTO AMARO - PROCESSO 2024/150.10.701/11-----

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Armando de Almeida Rebelo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como entrada n.º 10728, em 10 de maio de 2024, para intervenção na reunião da câmara municipal em representação de abaixo-assinado que anexa, para discussão de petição pública para alargamento da estrada municipal de ligação entre as localidades de Santa-Luzia e Santo Amaro. -----

-----Na reunião verificou-se que o senhor Armando Rebelo não se encontrava presente, tendo o senhor presidente da câmara municipal justificado que em data anterior foi realizada reunião para apreciação do assunto objeto do pedido de intervenção, designadamente o alargamento da estrada municipal de ligação entre as localidades de Santa-Luzia e Santo Amaro, porque a população considera que aquele troço é muito estreito e por questões de segurança deveria ser alargado. -----

-----BERNARDINO RODRIGUES DE LOUREIRO - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM REPRESENTAÇÃO DE ABAIXO-ASSINADO QUE ANEXA, PARA DISCUSSÃO DE PETIÇÃO PÚBLICA PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL DE LIGAÇÃO ENTRE AS LOCALIDADES DE SANTA-LUZIA E SANTO AMARO - PROCESSO 2024/150.10.701/12-----

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Bernardino Rodrigues de Loureiro, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como entrada n.º 10728, em 10 de maio de 2024, para intervenção na reunião da câmara municipal em representação de abaixo-assinado que anexa, para discussão de petição pública para alargamento da estrada municipal de ligação entre as localidades de Santa-Luzia e Santo Amaro. -----

-----Na reunião verificou-se que o senhor Bernardino Loureiro não se encontrava presente, tendo o senhor presidente da câmara municipal justificado que em data anterior foi realizada reunião para apreciação do assunto objeto do pedido de intervenção, designadamente o alargamento da estrada municipal de ligação entre as localidades de Santa-Luzia e Santo Amaro, porque a população considera que aquele troço é muito estreito e por questões de segurança deveria ser alargado. -----

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta e três minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

Câmara Municipal de Mangualde
23 de maio de 2024

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)